

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEINo. - 7 2 3 -

DATA: 23 de dezembro de 1.994.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$157.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional especial, até o limite de R\$157.000,00(cento e cinquenta e sete mil reais), destinado a atender despesas com a dragagem da barra da Baía de Guaratuba, na dotação:

07.00 - SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS
07.02 - DEPTO. SANEAMENTO E OBRAS VIÁRIAS
1690.5731-13 - DRAGAGEM DA BARRA DE ENTRADA DA BAÍA DE GUARATUBA.
4110 - Obras e Instalações.....R\$157.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO
0842.1881-02 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO UNIDADE ESCOLAR
1040.4110 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
07.00 - SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
07.05 - DEPTO. DO INTERIOR
1688.5342-31 - MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
1960.4110 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
08.00 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
0307.0252-33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
2090.4110 - Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R\$157.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de Dezembro de 1.994.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal